



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI N° 2.842 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2.014

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.480.094,28 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 17 de Outubro de 2.014, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

### **L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 1.619.158,97 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), para construção de creche escola no Residencial Laurentiz, através do repasse voluntário de recursos pelo FDE - Fundo de Desenvolvimento da Educação – Secretaria de Estado da Educação.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para pagamento de Bônus por Participação nos Resultados – BPR, às Agentes de Crédito do Banco do Povo de Guariba, mediante repasse voluntário de recursos pela SERT – Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto às Secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Obras e Infraestrutura, Emprego e Relações do Trabalho e Departamento de Cultura, no valor de R\$ 113.945,31 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que será coberto através do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.013.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria de Educação, no valor de R\$ 1.740.990,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e novecentos e noventa reais), para correção de código de aplicação orçamentária, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 5º** - O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**Artigo 6º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 7º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de Outubro de 2.014.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Diretora do Departamento de Gestão Pública